



COLÉGIO DOM BARRETO

Autorização: Portaria Ministerial de 08/04/53 do Ministério de Educação e Saúde e
Ato nº 1449 de 20/10/53 do Departamento de Educação. Reconhecimento: Portaria CEI de 02 publicado no DOE de 03/12/80
Avenida Saudade, 705 - Ponte Preta - Campinas - SP - CEP 13041-670 Fones (0 xx19) 3232-4366 ou (0xx19) 3232-4796 Fax (0xx19) 3234-6696
Site: www.colegiodombarreto.com.br - E-mail: secretaria@colegiodombarreto.com.br
Mantenedora: Colégio Dom Barreto C.N.P.J. 46.030.789/0001-24
Etapas da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Circular nº. 009/2011

Assunto: Normas disciplinares da Educação Infantil

Nome do (a) aluno (a): _____

Campinas, 25 de janeiro de 2011.

CONDUTAS PARA O TRABALHO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Senhores Pais,

Com o objetivo de, juntos, Colégio e família, de maneira cada vez mais eficaz, auxiliar no crescimento dos nossos educandos, enfocaremos alguns pontos importantes para o nosso trabalho.

O Colégio Dom Barreto deve ser um lugar agradável, onde, alunos, professores, orientação, direção, coordenação e funcionários, possam crescer na amizade, sendo verdadeiros e leais, mantendo o respeito e a educação. Para tanto, é necessário que observemos as seguintes normas:

1. FICHA INFORMATIVA SOBRE O(A) ALUNO(A)

É enviada no primeiro dia letivo para ser preenchida e deverá ser devolvida à professora o mais rápido possível.

É de fundamental importância que todos os itens sejam respondidos criteriosamente, pelos próprios pais ou responsáveis, para que tenhamos mais segurança no atendimento ao aluno.

Caso haja alterações nos dados fornecidos, no decorrer do ano de 2011, favor comunicar ao Serviço de Orientação Educacional ou à Secretaria do Colégio.

Os casos judiciais de guarda materna, paterna e outros, assim como a documentação comprobatória dos mesmos, deverão ser registrados e anexados à ficha. O Colégio acatará as orientações da decisão apresentada formalmente (documentação oficial), de data mais recente.

2. PONTUALIDADE

Entrada – período da manhã: às 7h30min Saída – período da manhã: às 11h45min
período da tarde: às 12h45min período da tarde: às 17h00

Na entrada, ao levar a criança na sala de aula, evitar conversar sobre ela ou esclarecer dúvidas com a professora. Quando for necessário, comunique-se através de bilhetes no **CADERNO DE COMUNICADOS** ou marque um horário com a professora ou Orientação para uma conversa mais tranquila.

O **CADERNO DE COMUNICADOS**, o qual deverá estar sempre dentro da lancheira da criança de preferência em um saquinho plástico, servirá como meio de comunicação entre a professora e a família. Os bilhetes seguirão dentro do mesmo. Lembrem-se de solicitar à criança para que entregue os recados à professora e essa procederá da mesma forma quando enviar algo aos senhores.

A saída (após o período de adaptação para alunos dos Infantis II e III) será pelo portão ao lado do anfiteatro. A professora estará aguardando, junto aos seus alunos, o responsável vir buscar a criança, até o horário máximo de tolerância. Em dias de chuva, todos aguardarão seus responsáveis dentro do anfiteatro.

Os horários devem ser respeitados. Chegar atrasado prejudica o desenvolvimento do aluno, pois no momento da acolhida já é explanado a rotina e as primeiras orientações das atividades do dia e, na saída, a tolerância máxima de permanência do aluno no Colégio é de 15 minutos após o horário de saída.

Entrada e saída fora do horário estipulado e/ou, na companhia de outros, somente serão permitidas com autorização escrita dos pais ou responsáveis legais, principalmente em casos em que haja determinação judicial e mediante comunicado escrito ao Serviço de Orientação Educacional.

Os pais que, por motivo justo, não puderem buscar o/a filho(a) no horário, deverão mandar justificativa por escrito, para análise da Diretoria e Orientação Educacional. Cada caso será resolvido em sua particularidade.

Comunicar a professora se o aluno usará transporte escolar e o nome do(a) motorista.

Em caso de faltas, solicitamos aos pais que entrem em contato com o Colégio, comunicando-se com a orientadora ou pedindo à recepcionista para que dê recado para professora.

Não mandar a criança doente à escola para o seu próprio bem estar.

Observações, dúvidas ou críticas devem ser resolvidas diretamente com a equipe administrativa, educacional ou pedagógica do Colégio Dom Barreto, evitando que os comentários entre pais ou com funcionários nos portões da escola, não cheguem ao setor responsável para resolvê-los.

Em horário de aula, qualquer necessidade de comunicação dos pais com o(a) filho(a) deverá ser feita através da recepção do Colégio, pessoalmente ou por telefone. Um(a) funcionário(a) será encarregado de transmitir o recado.

Caso os pais sejam separados judicialmente ou divorciados, ou ainda, venha a separar-se durante o ano, o COLÉGIO deverá ser formalmente comunicado (documento oficial comprobatório), bem como a quem coube a guarda e demais informações complementares sobre a retirada do(a) aluno(a) do Colégio, sem prejuízo do disposto no inciso VII do artigo 12 da Lei nº 9.394/96, alterado pela Lei nº 12013, de 06/08/2009.

3. UNIFORME: uso diário obrigatório

- **Camiseta branca com emblema do Colégio**, decote V ou careca, com friso azul-marinho, com manga longa, curta ou sem manga (não regata).
- Somente: **casaco azul-marinho**, com detalhes vermelho e branco, aberto na frente, com emblema do Colégio.

Não será permitido casaco de outras cores ou jeans.

- Blusão azul-marinho – fechado – moleton - com emblema do Colégio.
- **Bermuda ciclista azul-marinho** com emblema do Colégio, próximo à barra (comprimento no joelho).
- **Calça legging**, com o nome do Colégio, azul-marinho com detalhes vermelho e branco.
- **Calça comprida** (tipo bailarina) ou **capri** (com nome do Colégio) azul-marinho com friso vermelho, em elanca, suplex, microfibra.
- **Não será permitido o uso de jeans para alunos** de Infantil I ao 5º ano do Ensino Fundamental
- **Tênis e meia ou sandália** – não sendo permitido o uso de tênis e sandálias com salto, chinelos, tamancos e botas.

OBS:

- a) Não será permitido o uso de shorts e **bermuda** fora do padrão estabelecido pelo Colégio;
- b) O uniforme, principalmente o agasalho de inverno, deve ter marcado **o nome e sobrenome do aluno**, dentro do mesmo e de forma permanente;
- c) Não será permitido uso de acessórios: boné, lenços, joias, presilhas e tiaras extravagantes;
- d) Para maior organização e segurança, nas saídas de estudo ou lazer, os alunos usarão coletes de identificação, cedidos pelo Colégio;
- e) Cada aluno(a) é responsável por seus pertences, porém, no caso de trocas de agasalhos entre os alunos, solicitamos aos pais que orientem seus filhos a devolver o que não lhe pertence e, juntamente com a professora ou inspetora de pátio, procurar o que é seu;
- f) Em caso de perda, o Colégio não se responsabiliza pela reposição;
- g) Aos Infantis I e II solicitamos que uma troca de roupa permaneça no colégio para uso eventual.

PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA

- Camiseta inteiramente branca com manga curta e com o **nome bordado na frente**;
- **Bermuda ciclista azul-marinho** com emblema do Colégio, próximo à barra (no joelho);
- Tênis (sem salto) – **obrigatório**;
- Meia – **obrigatória** com o uso de tênis;

- Cabelos compridos devem ficar presos (meninas / meninos);
- Proibido uso de relógio, anéis, pulseiras e brincos grandes ou de argola;
- Sugerimos trazer outra camiseta do uniforme, para troca ao término da aula de Educação Física, bem como material de higiene pessoal (toalha pequena, sabonete e desodorante, caso ache necessário e adequado à idade).

4. LANCHE

Em classe, procuramos incentivar uma alimentação saudável, portanto pedimos aos pais que tentem diversificar o lanche no dia-a-dia, procurando mandar frutas, sucos, leite, bolachas, pães, tortas e bolos. **“SUGESTÕES PARA O LANCHE”** - item 14.

Salgadinhos industrializados, chocolates, guloseimas e refrigerantes, mandar apenas no dia combinado com a professora (às 6^{as} feiras). Não é permitido trazer e/ou mascar chicletes no Colégio.

A lancheira deve ser enviada diariamente, com **guardanapo ou toalhinha de pano** (favor marcar o nome da criança), guardanapo de papel e o lanche.

Caso necessite comprar o lanche na cantina, fora do dia estabelecido para guloseimas (às 6^{as} feiras), fazê-lo sempre antes de entrar na classe. Nesse dia também será necessário trazer lancheira, toalhinha de pano e guardanapo e o lanche a ser adquirido deve ser saudável.

Caso o aluno esqueça de trazer lancheira, agasalho, materiais de pesquisa ou brinquedos, entregar na recepção, com nome, série e classe. A recepcionista responsabiliza-se pela entrega.

Manter o uniforme, a lancheira e o guardanapo de pano, limpos e devidamente marcados com nome da criança durante todo o ano.

5. BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS DE MODA

Será estipulado, pela professora, um dia em que a criança poderá trazer brinquedos para serem usados no momento de recreação, junto com toda a classe **com nome marcado**.

Sugestão: brinquedos e jogos que incentivem a partilha e a socialização.

Não portar acessórios desnecessários.

Não serão permitidos: bola, patinetes, skates, patins, baralho, gravador, máquina fotográfica, boné, pager, celular, disk man, MP3 player, brinquedos que estimulem a violência (armas/espadas) ou que ofereçam perigo e brinquedos com peças muito pequenas. A professora está autorizada a recolher esses objetos e entregá-los aos responsáveis.

Em caso de perdas, o Colégio promove a procura, mas não se responsabiliza pela reposição dos mesmos.

Não será permitido o uso de telefone celular durante o período de aula. Caso os pais tenham necessidade de comunicar-se com o(a) filho(a) deverão telefonar para o Colégio e a recepcionista se incumbirá do contato logo que possível.

Os alunos também não são autorizados a telefonarem para seus pais, caso haja necessidade a professora entrará em contato com os responsáveis.

6. LEITURA

Ler com os filhos e incentivá-los a ler, é um excelente auxílio na interpretação dos fatos do cotidiano, no desenvolvimento do prazer de ler e escrever e na ampliação do vocabulário.

A **biblioteca** também pode e deve ser usada **pelos pais** para uso próprio e para seus filhos, se responsabilizando quanto a retirada e a devolução dos livros.

Temos o Programa de Leitura Silenciosa Contínua (**PLSC**), o qual ocorre duas vezes por semana, onde todos alunos e professores fazem leitura silenciosa durante um determinado período, em classe.

7. REUNIÃO DE PAIS

Acontecem no início de cada ano e nos finais de cada trimestre, conforme estão marcadas no calendário. A convocação, para o comparecimento dos pais será feita através de bilhetes e depende do aproveitamento de cada educando.

Havendo necessidade de reuniões extras, o Colégio solicitará a presença dos pais. Também os pais poderão solicitar, junto ao Serviço de Orientação, entrevistas com a orientadora ou com os professores inclusive professores especialistas.

No final de cada trimestre os pais recebem uma ficha de avaliação, a qual os pais devem tomar ciência, assinar e devolver para professora.

8. ENSINO RELIGIOSO

As aulas de Ensino Religioso são ministradas semanalmente pelas próprias professoras, que recebem orientação da coordenadora da área.

Trabalhamos em especial a Campanha da Fraternidade e as datas comemorativas. Em diferentes épocas do ano, em celebrações, realizamos **atos concretos de partilha**, assistindo diversas entidades carentes.

9. COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO

Nessas datas comemoramos a **celebração da vida** e não a **partilha de presentes**.

Avisar com antecedência a professora quando a criança quiser comemorar seu aniversário no Colégio. Esta será realizada apenas com a presença da professora e dos amigos da sala, com um **bolo, o qual deverá vir em pedaços, embrulhado em papel alumínio**. Não serão permitidos o uso de filmadora, a distribuição de convites e nem a presença de familiares.

Poderá ser feita a distribuição de convites para festas **FORA DO COLÉGIO**, desde que sejam para **todos** os alunos da sala, evitando discriminação.

Aniversários de professores somente poderão ser comemorados com manifestações de carinho, sem festividade.

10. LIÇÃO DE CASA

A finalidade das tarefas é **criar hábito de estudo**, sendo responsabilidade da criança a execução e entrega das mesmas.

As lições de casa são iniciadas com pesquisas, algumas vezes solicitadas oralmente e outras por registro, com o objetivo de desenvolver a memorização e a responsabilidade.

No Infantil IV, serão enviadas tarefas escritas semanalmente. Os pais **podem e devem colaborar, quando necessário, na execução das tarefas sem, contudo, elaborá-las em lugar de seus filhos**, as quais devem ser feitas com empenho, entusiasmo e qualidade.

11. SITE DO COLÉGIO: www.colegiodombarreto.com.br - deverá ser acessado para inteirar-se das circulares e registros de eventos.

No link “Informática – oficina” disponibilizamos as atividades desenvolvidas na sala de Informática e alguns sites confiáveis, onde nossos alunos podem acessar com segurança.

12. AVALIAÇÕES

As crianças são avaliadas, cotidianamente, em todos os aspectos.

- Não haverá avaliação escrita e sim, diária. O(a) aluno(a) será avaliado(a), em cada área, pela sua organização, independência, interesse, responsabilidade, ritmo de trabalho, compreensão de ordens, expressão oral, assiduidade, pontualidade, tarefas de casa, enfim, na participação geral.

13. ATIVIDADES, realizadas semanalmente, aulas **com professores especialitas**, no período escolar:

- Educação Física
- Arte
- Iniciação Musical
- Informática Educacional
- Ensino Religioso
- Parque / Recreação
- Casa da Criança
- Visita à Biblioteca
- PLSC (Programa de Leitura Silenciosa e Contínua)
- Dia de brinquedo e guloseimas, **às 6^{as} feiras**

